



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 5 DE JUNHO 2017 – ANO XXVII - 1.421 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.970

de 30 de maio de 2017.

“Dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor do FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei nº 4.398/2003;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 19.501/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Gestor do FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, para o mandato de dois anos, com a seguinte representação:

- I - Presidente:
Leonardo Dallaqua Fulgueral
- II - Vice Presidente:
Luís César Ribas
- III – Representantes da Sociedade Civil:
João Batista de Oliveira
Filipe Martins
- IV - Secretário:
Rafael Romagnoli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de maio de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Marcio Piedade Vieira
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de maio de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.971

de 30 de maio de 2017.

“Permite o uso de bem público”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 19.743/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pela **Associação de Mulheres Irmã Ceci**, CNPJ:23.407.630/0001-80, o seguinte bem pertencente ao patrimônio Municipal:

“Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi Standard, cor branca, Placas BNZ-0144, Ano/Mod 2004/2005, Chassi 9BWGB07X35P000364, prefixo K-73, número de patrimônio: 32.357”.

Art. 2º A permissão de uso, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, é feita a título precário, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

Art. 3º A Associação de Mulheres Irmã Ceci utilizará o veículo descrito, pelo período de um ano, a contar da assinatura do termo de permissão de uso, parte integrante do presente Decreto, para o transporte de crianças e adolescentes atendidos pela permissionária, nos limites da zona rural do Bairro Chaparral, neste município.

Art. 4º A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita sem ônus à Associação de Mulheres Irmã Ceci, de forma gratuita e sem quaisquer contraprestações.

Art. 5º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do veículo objeto da presente permissão de uso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de maio de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Educação
Lucilene Alves da Silva Cota

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de maio de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.972

de 1º de junho de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 20.359/2017, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
10	Gabinete do Prefeito	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
599	Governo	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 1º de junho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de junho de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.267
de 31 de maio de 2017.

“Constitui a CME – Comissão Municipal de Emprego”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.631/1996, alterado pelos Decretos nº 5.730/1997; 7.342/ 2007 e 8.665/2011;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 19.693/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a CME - Comissão Municipal de Emprego, para o período de três anos, com as seguintes representações:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- a) Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho

Membro Titular: **Carlos Eduardo Michelin**
Membro Suplente: **Sueli Aparecida de Lara Lagoa**

- b) Prefeitura Municipal de Botucatu

Membro Titular: **Daniel da Cruz Lopes**
Membro Suplente: **André Luiz Bueno Rocha**

- c) Ministério do Trabalho e Emprego

Membro Titular: **Silvia Cristina Borgatto Delgado**
Membro Suplente: **Terezinha Cristina Rossatto Consorte**

- d) Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- Coordenadoria de Assistência Técnica Integral
- Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu

Membro Titular: **Marcelo Leonardo**
Membro Suplente: **Gabriel Campos Volpi**

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

- a) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétrico de Botucatu

Membro Titular: **José Carlos Lourenção**
Membro Suplente: **Miguel Ferreira da Silva**

- b) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Botucatu

Membro Titular: **José Luiz Fernandes**
Membro Suplente: **Anderson Inácio da Silva**

- c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Membro Titular: **José Ferreira da Silva**
Membro Suplente: **Jairo Bonifácio**

- d) Sindicato dos Empregados no Comércio de Botucatu

Membro Titular: **Sérgio Ortiz**
Membro Suplente: **Geovana do Santos**

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

- a) CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

Membro Titular: **Roberto José Giandoni**
Membro Suplente: **Carlos Eduardo Bertoline**

- b) SINCOVAB - Sindicato do Comércio Varejista de Botucatu

Membro Titular: **Maria do Rosário Fatima baldini**
Membro Suplente: **Adriano Portes Malatrasi**

- c) CDL-Câmara dos Dirigentes Lojistas de Botucatu

Membro Titular: **Emilio Angella Neto**
Membro Suplente: **Ronaldo Bassetto**

- d) Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Botucatu

Membro Titular: **José Roberto Bastos**
Membro Suplente: **Samir Abdallah**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 11.169, de 30 de março de 2016.

Botucatu, 31 de maio de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Elias Marcelo Sleiman
Secretário de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de maio de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente